



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1509

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis Complementares	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1509

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Acrescenta o § 3º ao art. 47 da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019, para dispor sobre a base de cálculo de vantagens dos servidores ocupantes de cargos cujas carreiras possuam piso nacional estabelecido por lei federal" na forma e condições que especifica. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 47 da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 47. [...]

§ 3º No caso dos servidores ocupantes de cargos cujas carreiras possuam piso nacional estabelecido por lei federal, a base de cálculo das férias, acrescidas do terço constitucional, da gratificação natalina, do quinquênio e da sexta-parte deverá considerar o vencimento previsto na legislação municipal, acrescido, quando houver, da complementação proveniente de repasses de recursos estaduais ou federais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 08 de outubro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 905 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR NATHALIA PEREIRA portador(a) do RG nº 45.226.487-X, por prazo determinado para ocupar o cargo de **MÉDICO ESF**, a partir de 7 de outubro de 2026 até 6 de outubro de 2027, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 7 de outubro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac96-324b-d066-311c-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 1509, ano IX, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 08/10/2026 às 10:07:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ac96-324b-d066-311c-88>